



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-reitoria de Administração e Planejamento

Diretoria de Administração e Infraestrutura

Coordenadoria de Administração

Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 01/2023 AO
CONTRATO Nº 111/2022
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS E A EMPRESA
GESTSERVI - GESTÃO E
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-
OBRA - EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.892.384/0001-46**, estabelecida à Rua Felisberta Francisca Carvalho, nº 432 A, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP 33880-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **João Batista Lopes de Lima**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.488.865 expedida pela PCE MG e do CPF nº 794.758.766-34, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 12/2022, processada sob o nº 23713.000383/2022-07**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 111/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** e **SUPRESSÃO** de valores ao Contrato nº 111/2022, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23810.000764/2022-80.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

2.1 Serão alterados os seguintes postos de trabalho:

2.2 Item 02 - Categoria funcional Auxiliar de Limpeza II - Supressão do adicional por acúmulo de função de copeiro e acréscimo de adicional de insalubridade.

Item 03 - Categoria funcional Zeladoria - Acréscimo do adicional por acúmulo de função de copeiro.

2.3 As alterações acarretarão um aumento no valor global anual do Contrato de **R\$ 12.674,83** (doze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), que equivale a 2,70% (dois vírgula setenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.4 O valor global anual do Contrato passará de **R\$ 468.435,38** (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 481.110,21** (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e dez reais e vinte e um centavos).

2.5 Objeto da contratação após o acréscimo:

| GRUPO V - CAMPUS ITABIRITO | | | | | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------------------|------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| Item | Serviço | CBO do Profissional | CCT do Profissional | Quantidade de colaboradores | Valor Unitário Mensal | Valor Global Mensal | Valor Global Anual |
| 1 | Auxiliar de Limpeza I | 5143-20 | MG000252/2022 | 3 | R\$ 4.445,53 | R\$ 13.336,60 | R\$ 160.039,26 |
| 2 | Auxiliar de Limpeza II | 5143-20 | MG000252/2022 | 1 | R\$ 4.448,60 | R\$ 4.448,60 | R\$ 53.383,20 |
| 3 | Zeladoria | 5141-20 | MG000252/2022 | 1 | R\$ 4.535,30 | R\$ 4.535,30 | R\$ 54.423,60 |
| 4 | Vigia diurno* | 5174-20 | MG000252/2022 | 2 (1 posto) | R\$ 4.127,36 | R\$ 8.254,73 | R\$ 99.056,76 |
| 5 | Vigia noturno* | 5174-20 | MG000252/2022 | 2 (1 posto) | R\$ 4.758,64 | R\$ 9.517,28 | R\$ 114.207,39 |
| Total | | | | | | R\$ 40.092,51 | R\$ 481.110,21 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Empenho: 2022NE000747

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCP01ITN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com § 1º, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 07/02/2023, às 07:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 09/02/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, em exercício da Reitoria**, em 13/02/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Lopes de Lima, Representante legal da empresa**, em 13/02/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 14/02/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 15/02/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1451758** e o código CRC **2C2D0D21**.

23810.000763/2022-35

1451758v1